



PORTARIA Nº 008 / 2021 / LAVRAS

Estabelece as substituições automáticas na Comarca de Lavras/MG.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Lavras/MG, em acordo com o outro Defensor Público lotado na Comarca, no uso das atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003;

CONSIDERANDO o que restou acordado em reunião da Coordenação Local;

RESOLVE:

Art. 1º. As substituições automáticas dos Defensores Públicos, quando de eventuais afastamentos, ocorrerão da seguinte maneira:

I – A Defensora Pública da Defensoria de Família e Sucessões e o Defensor Público da 2ª Defensoria Criminal se substituirão reciprocamente, no seguinte formato:

a) A Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo substituirá, de forma exclusiva, o Defensor Público Adailton José de Carvalho em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15 (quinze) dias;

b) O Defensor Público Adailton José de Carvalho substituirá, de forma exclusiva, a Defensora Pública Mirella Faranne Sousa Araújo em seus afastamentos, ou seja, férias regulamentares ou prêmio, bem como licenças e afastamentos de até 15 (quinze) dias;

Art. 2º. A atribuição do defensor público atuando em substituição consistirá em:

I – cumprimento dos prazos processuais que se vencerem no curso da substituição;

II – atendimentos urgentes e inadiáveis em que haja comprovação de risco de dano irreparável ou de difícil reparação para o assistido;

1



§ 1º - O comparecimento em audiências ou qualquer outro tipo de ato processual ou extraprocessual que exija o comparecimento pessoal, seja físico ou virtual, dependerá de compatibilidade de horário com a agenda do defensor público que esteja em substituição.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos e vigência à data de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lavras, 13 de Dezembro de 2021.

Mirella Faranne Sousa Araújo

Defensora Pública

MADEP 0282

Coordenadora Local

2